

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 2023

LEONARDO LOBO PIRES
Secretário de Estado de Fazenda

Id: 2453648

RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 491 DE 24 DE JANEIRO DE 2023

ALTERA O REGIMENTO INTERNO DO FUNDO ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA**, no uso da atribuição prevista no art. 6º da Lei Complementar nº 134, de 29 de dezembro de 2009, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-040049/000001/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - O dispositivo abaixo relacionado, constante da Resolução SEFAZ nº 825, de 22 de dezembro de 2014, alterada pela Resolução SEFAZ nº 211, de 30 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O Comitê Deliberativo, presidido pelo Secretário de Estado de Fazenda será composto pelos seguintes servidores:
I - Secretário de Estado de Fazenda;
II - Superintendente de Fiscalização e Inteligência Fiscal;
III - Superintendente de Planejamento Fiscal;
IV - Analista de Finanças Públicas - Eduardo Brandão de Andrade
V - Analista da Fazenda Estadual - Alessandro Lima da Rocha."

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 2023

LEONARDO LOBO PIRES
Secretário de Estado de Fazenda

Id: 2453649

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ATO DO SECRETÁRIO DE 24/01/2023

DESLOCA IRACILDO LUIS DOS SANTOS, Auditor Fiscal da Receita Estadual 1ª Categoria, identidade funcional nº 1949682-6, da Auditoria Fiscal Regional - Médio Vale do Paraíba 63.01, da Coordenadoria das Auditorias Fiscais Regionais, da Superintendência de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda, para Auditoria Fiscal Especializada - Supermercados e Lojas de Departamentos, Superintendência de Fiscalização e Inteligência Fiscal, da Subsecretaria de Estado de Receita, da mesma Secretaria, para prestar assessoramento àquele órgão, no período de 12 de janeiro a 11 de fevereiro de 2023. Processo SEI-040070/000624/2021.

Id: 2453650

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RETIFICAÇÃO D.O. DE 24.01.2023 PÁGINA 04 - 3ª COLUNA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 30/12/2022

Onde se lê:
PROCESSO E-04/039/112/2021 - ZARAPLAST S/A -

Leia-se:
PROCESSO E-04/039/112/2020 - ZARAPLAST S/A -

Id: 2453758

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATOS

ATO DA SUPERINTENDENTE

***PORTARIA SUPCC Nº 183 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022**

DESIGNA E SUBSTITUI MEMBROS NA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 021/2022.

A **SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E CONTRATOS**, no uso de suas atribuições legais, atribuídos no inciso VI, art. 17, da Resolução SEFAZ nº 409/2022, e no art. 8º, da Resolução SEFAZ nº 401/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Taisa Melo de Figueiredo - ID Funcional 5100641-3, para atuar como Gestora na Comissão de Acompanhamento da Execução, do Recebimento e da Fiscalização do Contrato nº 021/2022, conforme quadro abaixo:

EMPRESA	PROCESSO Nº	CONTRATO	PORTARIA
WEBTRIP	SEI-	021/2022	SUPCC
AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI	040172/000059/2022		Nº106 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

Art. 2º - Substituir a servidora Nathalia Belmiro da Silva, ID Funcional 5131448-7, pela servidora Taisa Melo de Figueiredo, ID Funcional 5100641-3, para atuar como Gestora do Contrato nº 021/2022.

Art. 3º - A Comissão de Acompanhamento da Execução do Recebimento e da Fiscalização do Contrato mantém os servidores Marcela Vasques Magalhães, ID Funcional 4261781-2, Carlos Afonso Souza do Nascimento, ID Funcional 5024489-6 e Ana Paula da Costa Tavares, ID Funcional 4318474-0, como titulares, e o servidor Mateus da Silva Moraes, ID Funcional 5108696-4, como suplente.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 2022

INGRID SASSEN PAZ SANTA BRIGIDA
Superintendente de Compras e Contratos

*Replicado por incorreções no original publicado no D.O. de 17.01.2023.

Id: 2453494

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE DE 25/01/2023

PROCESSO Nº SEI-E-04/168001/1996 - SERGIO LUIZ TAVARES, Auditor Fiscal da Receita Estadual 1ª Categoria, Id. Funcional nº 1950547-7. CONCEDO 09 (nove) meses de Licença Prêmio de acordo com o disposto no artigo 19, VI, do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo artigo 129, do Decreto nº 2.479/79, relativa ao período base de tempo de serviço apurado de: 21/10/2005 a 19/11/2010,

20/11/2010 a 18/11/2015 e 19/11/2015 a 16/11/2020, TORNANDO SEM EFEITO, os despachos de 07/02/2011, 13/01/2017 e 03/03/2021, publicados no D.O de 09/02/2011, 18/01/2017 e 05/03/2021, respectivamente.

Id: 2453721

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

RETIFICAÇÃO D.O. DE 25/01/2023 PÁGINA 07 - 3ª COLUNA

DESPACHO DE SUPERINTENDENTE DE 24/01/2023

Processo nº SEI-E-04/033/871/2016 - WILLIAM CORREIA DA SILVA Onde se lê: relativa ao período base de tempo de serviço apurado de: 28/10/2016 a 26/10/2021
Leia-se: relativa ao período base de tempo de serviço apurado de: 26/10/2016 a 24/10/2021

Id: 2453646

CORREGEDORIA TRIBUTÁRIA DE CONTROLE EXTERNO

ATO DO CORREGEDOR-CHEFE

PORTARIA SEFAZ/CTCE Nº 956 DE 25 DE JANEIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O **CORREGEDOR-CHEFE DA CORREGEDORIA TRIBUTÁRIA DE CONTROLE EXTERNO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais, em especial, a conferida pelos artigos 1º, III e 6º, II, do Decreto Estadual nº 46.823/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Auditor Fiscal da Receita Estadual Guilherme Jorge de Souza Corrêa, Identidade Funcional nº 5005997-1, ex-Corregedor-Auxiliar, dispensado da função de 3º membro da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar, que tramita sob os autos do processo SEI-E-04/084/109/2017.

Art. 2º - Para integrar a Comissão incumbida de dar prosseguimento ao Processo Administrativo Disciplinar a que se refere o art. 1º da presente Portaria, ficam designados o Corregedor-Auxiliar Rodrigo Traverso Gomes Pereira, Identidade Funcional nº 4387053-8, como 1º membro e presidente; o Corregedor-Auxiliar Alexandre de Oliveira Marchesini, Identidade Funcional nº 4387493-2, como 2º membro; e a Corregedora-Auxiliar Mayra Lygia Andery Fanuchi, identidade funcional nº 4387062-7, como 3º membro.

Art. 3º - O Presidente da Comissão poderá realizar diligências junto a órgãos da Administração Estadual, notadamente da SEFAZ, a fim de obter as informações necessárias à instrução do processo administrativo disciplinar a que se refere esta Portaria, nos termos da legislação aplicável.

Parágrafo Único - Nas ausências do Presidente da Comissão Processante, fica designado o 2º membro como seu substituto; e o 3º membro designado como substituto nas ausências dos demais.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 2023

FLAVIO MÜLLER PUPO

Corregedor-Chefe da Corregedoria Tributária de Controle Externo
Procurador do Estado

Id: 2453756

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA RIOPREV Nº 458 DE 24 DE JANEIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS DE QUE TRATA A LEI ESTADUAL Nº 6244/2012.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Lei Estadual nº 6244/2012, Processo nº SEI-040160/000002/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar, na forma do anexo que acompanha a presente Portaria, os percentuais a serem aplicados aos benefícios de que trata a Lei Estadual nº 6244/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 2023

CARLOS EDUARDO MERLIN
Diretor-Presidente

ANEXO

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2023.

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE
Até janeiro de 2022	5,93%
Em fevereiro de 2022	5,23%
Em março de 2022	4,19%
Em abril de 2022	2,43%
Em maio de 2022	1,38%
Em junho de 2022	0,93%
Em julho de 2022	0,30%
Em agosto de 2022	0,91%
Em setembro de 2022	1,22%
Em outubro de 2022	1,55%
Em novembro de 2022	1,07%
Em dezembro de 2022	0,69%

Id: 2453562

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA RIOPREV Nº 459 DE 24 DE JANEIRO DE 2023

DELEGA COMPETÊNCIA PARA AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso IX, § 1º da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979. Processo nº SEI-040161/000751/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência ao Diretor de Investimentos Lincoln Rodrigues Castello Branco, CPF: 337.895.507-44, para ordenar pagamentos e movimentar contas e transferências financeiras em nome deste Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro e as despesas oriundas de Convênio firmados com essa Autarquia e aquelas provenientes de Anulação de Receitas, assinar Contrato de Câmbio e receber junto a instituição financeiras, mandados judiciais de origem não tributária.

I - emitir ordens de pagamentos, bem como movimentar contas e transferências financeiras, em nome deste;

II - as ordens de pagamentos e os demais documentos emitidos, no âmbito desta Autarquia, deverão ser assinados em conjunto por 02 (dois) ordenadores.

Art. 2º - Delegar competência, para na qualidade de Ordenador de Pagamento, transferir e movimentar recursos financeiros à conta dos programas de trabalho das Unidades Orçamentárias que integrem a estrutura básica deste Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA.

Art. 3º - Cópia desta Portaria será enviada ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e à Secretaria de Estado de Fazenda, conforme dispõe o parágrafo único do art.289 da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 2023

CARLOS EDUARDO MERLIN
Diretor-Presidente

Id: 2453563

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA RIOPREV Nº 460 DE 24 DE JANEIRO DE 2023

DELEGA COMPETÊNCIA PARA AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso IX, § 1º da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979. Processo nº SEI-040161/000749/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência ao Diretor de Administração e Finanças José Dias da Silva, CPF: 508071887-00, para ordenar pagamentos e movimentar contas e transferências financeiras em nome deste Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro e as despesas oriundas de Convênio firmados com essa Autarquia e aquelas provenientes de Anulação de Receitas, assinar Contrato de Câmbio e receber junto a instituição financeiras, mandados judiciais de origem não tributária.

I - emitir ordens de pagamentos, bem como movimentar contas e transferências financeiras, em nome deste;

II - as ordens de pagamentos e os demais documentos emitidos, bem como os atos previstos no inciso I deste artigo, no âmbito desta Autarquia, deverão ser assinados em conjunto por 02 (dois) ordenadores.

Art. 2º - Delegar competência, para na qualidade de Ordenador de Pagamento, transferir e movimentar recursos financeiros à conta dos programas de trabalho das Unidades Orçamentárias que integrem a estrutura básica deste Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA.

Art. 3º - Cópia desta Portaria será enviada ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e à Secretaria de Estado de Fazenda, conforme dispõe o parágrafo único do art. 289 da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 2023

CARLOS EDUARDO MERLIN
Diretor-Presidente

Id: 2453564